



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

RESOLUÇÃO POR ATO DE MESA Nº 004/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Mangueirinha.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangueirinha, por este ato, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 6º, parágrafo único¹, da Lei Municipal nº 2.162/2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Mangueirinha, referente ao exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2100	Manutenção do Legislativo Municipal		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	001	20.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	001	20.000,00
2200	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		

¹ Art. 6.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) por Decreto do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	001	20.000,00
-------------------	----------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2100	Manutenção do Legislativo Municipal		
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	001	15.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PF	001	25.000,00
SubTotal			40.000,00
2200	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pes. Civil	001	9.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	001	9.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	001	2.000,00
SubTotal			20.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		60.000,00

Art. 3º Com fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, pela qual a Administração Pública possui a autotutela para declarar a nulidade dos próprios atos ou revogá-los, observando-se a oportunidade ou conveniência, fica sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, aos 7 dias do mês de dezembro do corrente ano, na edição nº 2501, página 34, cód. 377091.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

 Diogo André Carniel Noll Presidente da Câmara de Mangueirinha	 Diego de Souza Bortokoski Vice-Presidente
 Vilmar Sbalcheiro 1º Secretário	 Cláudio Alexandre M. Santos 2º Secretário